



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.385, DE 21 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 246.346,11.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 246.346,11 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e onze centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02		GABINETE DO PREFEITO	
02.04		INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO	
02.04.15.451.0211.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
128 -		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	15000000		
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA	
07.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	
07.01.06.181.0400.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
736 -		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.607,68
3.3.90.33.00.00.00.00	17520000		
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
10.01		SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	
10.01.20.606.0291.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
916 -		MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	15000000		
921 -		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	15000000		
10.04		DISTRITO DE FARIA LEMOS	
10.04.20.606.0291.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
966 -		MATERIAL DE CONSUMO	2.650,00
3.3.90.30.00.00.00.00	15000000		
969 -		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.680,00
3.3.90.39.00.00.00.00	15000000		
10.04.20.606.0291.2.224		MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
974 -		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	15000000		
10.05		DISTRITO DE SAO PEDRO	
10.05.20.606.0291.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
1005 -		MATERIAL DE CONSUMO	2.050,00
3.3.90.30.00.00.00.00	15000000		
1008 -		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	560,00
3.3.90.39.00.00.00.00	15000000		
10.06		DISTRITO DE TUIUTY	
10.06.20.606.0291.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
1043 -		MATERIAL DE CONSUMO	1.170,00
3.3.90.30.00.00.00.00	15000000		



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

1046 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	400,00
10.07		DISTRITO DO VALE DOS VINHEDOS	
10.07.20.606.0291.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
1081 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.150,00
1084 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	960,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.03		FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0302.1.332		RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
1244 - 4.4.90.52.00.00.00.00	16210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	206.734,61
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	
14.01.15.451.0352.1.255		SANEAMENTO BÁSICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
1792 - 4.4.90.51.00.00.00.00	17591107	OBRAS E INSTALACOES	2.903,76
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA	
15.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA	
15.01.15.452.0361.1.341		INFRAESTRUTURA DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
1865 - 4.4.90.52.00.00.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.980,06
Total Suplementação:			246.346,11

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

02		GABINETE DO PREFEITO	
02.04		INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO	
02.04.15.451.0211.2.224		MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
132 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
134 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA	
07.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	
07.01.06.181.0400.1.332		RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
715 - 4.4.90.52.00.00.00.00	17520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.470,55
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
10.04		DISTRITO DE FARIA LEMOS	
10.04.20.606.0291.2.224		MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
972 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
10.04.20.607.0352.1.255		SANEAMENTO BÁSICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
989 - 4.4.90.51.00.00.00.00	15000000	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
10.05		DISTRITO DE SAO PEDRO	
10.05.20.606.0291.2.224		MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
1011 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

10.07		DISTRITO DO VALE DOS VINHEDOS	
10.07.20.606.0291.2.224		MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
1087 -		MATERIAL DE CONSUMO	5.620,00
3.3.90.30.00.00.00.00	15000000		
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.02		FMS - ATENCAO BASICA A SAUDE	
11.02.10.301.0301.2.301		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
1213 -		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDI- CA	65.734,61
3.3.90.39.00.00.00.00	16210000		
11.03		FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0302.2.234		COMPRA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
1269 -		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDI- CA	98.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	16210000		
11.03.10.302.0302.2.303		MANUTENÇÃO DA MÉDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE	
1273 -		MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	16210000		
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLI- CAS	
14.03		FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO COMPARTILHADA - FMGC	
14.03.17.512.0352.1.255		SANEAMENTO BÁSICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
1839 -		OBRAS E INSTALACOES	40,89
4.4.90.51.00.00.00.00	17591107		
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA	
15.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA	
15.01.15.452.0361.2.256		MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
1886 -		LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.300,06
3.3.90.37.00.00.00.00	15000000		
1887 -		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDI- CA	3.680,00
3.3.90.39.00.00.00.00	15000000		
Total Redução:			246.346,11

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do
mês de julho de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 021
e publicado (a)
Em 22 / 07 / 26